



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA:** 02/01/2025

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS PARA REGISTRO DE ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

Rua Pinheiro Machado, 405 - Centro - Fone (51) 3756-1573  
CEP 95980-000 - Anta Gorda/RS - presidencia@antagorda.rs.leg.br  
secretaria@antagorda.rs.leg.br



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### **JUSTIFICATIVA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação dos SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ANTA GORDA, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do artigo 75, IX da Lei 14.133/2021, com a finalidade de contratar serviços de registro de alguns atos da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, em especial a Ata nº 1.093.

O registro da Ata é necessário para utilização do documento em diversas situações, como para confecção do certificado digital da pessoa jurídica e troca dos titulares da Mesa junto à Receita Federal e instituições bancárias.

A escolha do fornecedor é dispensável uma vez que os Tabelionatos de Notas cobram pelos seus serviços com base em emolumentos tabelados, não havendo competição de preços.

Anta Gorda - RS, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO LOCATELLI

**Fernando Locatelli**

**1ª Secretário**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

**PAULO CESAR BETTONI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. MORGANE MORESCO, na condição de Assessora Legislativa, para que realize a cotação prévia de preço para contratação de serviços notariais para registro de atos da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**PAULO CESAR BETTONI**

**Presidente**

**secretaria@antagorda.rs.leg.br**

---

**De:** Cartório de Anta Gorda . <cartoriodeantagorda@hotmail.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de janeiro de 2025 10:35  
**Para:** secretaria@antagorda.rs.leg.br  
**Assunto:** VALOR PARA REGISTRO DE ATA

Bom dia.

Conforme solicitado pelo Dr Fábio, o valor para registro da ata e autenticações é: R\$ 238,52.

Att Angélica

De acordo com a Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Provimento nº 028/2021-CGJ/RS e Prov. 134 CNJ, o conteúdo deste-mail é confidencial e pode conter informação legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, desde já fica notificado que não pode divulgar, copiar, distribuir, utilizar a informação contida nesta mensagem, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, considerando tal ato ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por gentileza, avise imediatamente ao remetente, e em seguida proceda com a eliminação de todo seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. A quebra do sigilo desta mensagem pode acarretar em crime.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**PAULO CESAR BETTONI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 02 dias de janeiro de 2025.



**PAULO CESAR BETTONI**

Presidente



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### **PARECER JURÍDICO**

Anta Gorda, RS, 02 de janeiro de 2025.

Ref. Dispensa de Licitação nº 001/2025

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025 para contratação de serviços notariais para registro de atos da Câmara Municipal de Vereadores.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”. Os Tabelionatos de Notas tem seus emolumentos definidos em tabela do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não havendo competição entre essas instituições.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

  
**Fábio Júnior Cenci**  
**Procurador-Geral**  
**OAB/RS 80.641**



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela Procuradoria-Geral, resolve:

#### **01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. IX da Lei nº 14.133/2021.
- b) Objetivo: Contratação de serviços notariais para registro de atos da Câmara Municipal de Vereadores.

#### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

- 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PUBLIQUE-SE.**

**Anta Gorda - RS, 02 de janeiro de 2025.**

**PAULO CESAR BETTONI**

**PRESIDENTE**



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

**“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2025 e dá outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

**Art. 1º.** Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de serviços notariais para registro de atos da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º.** Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

**- VANDA MARIA CELSO PRESSI**

**CPF 231.336.270-15**

**Art. 3º.** Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**PAULO CESAR BETTONI**

Presidente



Publicado no quadro mural  
da Cam. Mun de Vereadores  
de Anta Gorda no período de  
02/01 a 02/02/2025

## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

**PAULO CESAR BETTONI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX da Lei nº. 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **VANDA MARIA CELSO PRESSI**, no valor total de R\$ 238,52 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para contratação de serviços notariais para registro de atos da Câmara Municipal de Vereadores, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Anta Gorda, RS, 02 de janeiro de 2025.

Paulo Cesar Bettoni

Presidente